



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº150/2019

AUTORIA – Rodolfo Mota da Silva

ASSUNTO- Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE aos Srs. **AIRTON ARRUDA JÚNIOR e MURILO GODAS DO NASCIMENTO**, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº150/2019, o qual concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE aos Srs. **AIRTON ARRUDA JÚNIOR e MURILO GODAS DO NASCIMENTO**, *pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, a exposição de motivos está anexada ao Projeto de Lei.*

] Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de setembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº150/2019

AUTORIA – Rodolfo Mota da Silva

ASSUNTO- Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE aos Srs. **AIRTON ARRUDA JÚNIOR e MURILO GODAS DO NASCIMENTO**, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

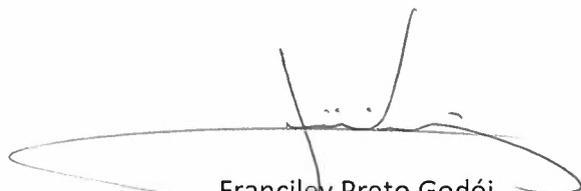
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº150/2019, o qual concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE aos Srs. **AIRTON ARRUDA JÚNIOR e MURILO GODAS DO NASCIMENTO**, *pelos relevantes serviços prestados á comunidade apucaranaense, a exposição de motivos está anexada ao Projeto de Lei.*

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de setembro de 2019.



Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR